



Poder Legislativo

Assembleia do Estado do Amazonas

Gabinete Deputada Alessandra Campêlo

Comissão de Ciência Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação-CCTCII

PARECER

PROJETO DE LEI N° 118/2023

PROPONENTE: DEPUTADO JOÃO LUIZ

RELATORA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

DISPÕE sobre a implantação do aplicativo infância protegida.

1. RELATÓRIO

O Deputado João Luiz, no uso de suas atribuições legislativas, apresentou o Projeto de Lei nº. 118/2023 que “Dispõe sobre a implantação do aplicativo infância protegida”.

O Projeto de Lei foi incluído em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 16 e 28 de fevereiro e 1º de março de 2023, não tendo recebido emendas ou substitutivo.

A justificativa do projeto encontra-se anexa.

Foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Promoção ao Desporto e Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens e Comissão dos Assuntos Econômicos para apreciação da matéria, tendo recebido PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto no seio das Comissões.

Por fim, foi encaminhado à Comissão de Ciência Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação-CCTCII, para emissão de Parecer acerca da matéria, nos termos do art. 26, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. Na condição de Membro Titular desta Comissão, avoco a relatoria do presente objeto.

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, é oportuno salientar que compete à Comissão de Ciência Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação - CCTCII a estrita análise conforme disposto artigo 27, inciso V¹, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

¹ “Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

V - Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação - CCTCII:

- a) política estadual de ciência, pesquisa e tecnologia, e análise das condições funcionais do sistema a ela inerente;
- b) cooperação técnico-científica com organismos nacionais e internacionais;
- c) formação técnica de nível médio vinculada à ciência e à tecnologia;
- d) cadeias interativas pluridisciplinares e multissetoriais de ciência e tecnologia;
- e) assuntos relativos às políticas que envolvam as áreas de comunicação, informática, automação, telemática e robótica em geral;
- f) desenvolvimento científico-tecnológico, programas de pesquisas e inovação nas áreas de fontes alternativas de energia, produção de alimentos e medicamentos da biotecnologia e do aproveitamento da biodiversidade do Amazonas.”





Poder Legislativo

Assembleia do Estado do Amazonas

Gabinete Deputada Alessandra Campêlo

Comissão de Ciência Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação-CCTCII

O Projeto tem como objetivo implantar o aplicativo “infância protegida” que facilitará a realização de denúncias e a identificação de situações de vulnerabilidade, aumentando as possibilidades de notificações de violações às autoridades competentes.

Conforme a justificativa do autor a tecnologia proposta vai ao encontro de uma prioridade absoluta: manter crianças e adolescentes salvo de negligência, violência, discriminação e exploração nos termos da Convenção sobre direitos da Criança e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Dessa forma, a propositura ora analisada é de suma importância A ferramenta facilita a identificação de violações de direitos na medida em que fornece na sua página inicial os tipos mais recorrentes de: trabalho infantil, violência física, violência psicológica, violência sexual, discriminação, tortura, tráfico de pessoas, negligência, abandono, entre outros.

Nesse sentido, após verificar as questões abrangidas pelo Projeto ora analisado, entendendo não haver qualquer óbice ao ingresso da presente propositura no ordenamento jurídico estadual, em sintonia com o entendimento da Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Promoção ao Desporto e Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens e Comissão dos Assuntos Econômicos, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

3. VOTO

Diante do exposto, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 118/2023**, de autoria do **Deputado João Luiz**, conclamando aos Nobres Pares desta Comissão e ao Plenário desta Casa idêntico voto.

S.R DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E INOVAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de agosto de 2023.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ALESSANDRA CAMPÉLO

DEPUTADA ESTADUAL – PODEMOS

RELATORA





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA - DEPUTADO(A) - EM 28/08/2023 11:12:27
WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO - DEPUTADO(A) - EM 25/08/2023 12:12:46
ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 24/08/2023 12:02:28



Documento 2023.10000.00000.9.042083
Data 24/08/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2023.10000.00000.9.042083

Origem

Unidade: DEP. ALESSANDRA CAMPELO
Enviado por: ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Data: 24/08/2023

Destino

Unidade: COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO,
INFORMÁTICA E INOVAÇÃO.
Aos cuidados de: ALEX SANDER CUNHA BRAGA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.